

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de consultoria e Assessoria técnica, na forma de telemedicina, para orientação e suporte dos profissionais médicos do município de Pauini/AM, com fundamento no Art. 12, inciso III do Decreto Municipal nº 018, de 25/03/2024, em consonância com a Lei nº 14.133/21.**

CONSIDERANDO a subjetividade que permeia a contratação em epígrafe, verifica-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de profissional de notória especialização, levando-se em conta a vasta experiência e expertise na área, e o preço ofertado considera-se justo a ser desembolsado pela Administração.

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica avalia que o processo está em conformidade com o disposto no artigo 74, III, c e §3º da Lei 14.133/21 onde atesta que foram cumpridas as exigências legais.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 041/015/2025-SEMSA/PMP.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e no art. 12, inciso III do Decreto Municipal nº 018, de 25 de março de 2024, para a contratação de consultoria e Assessoria técnica, na forma de telemedicina, para orientação e suporte dos profissionais médicos do município de Pauini/AM, pela pessoa jurídica **CLINICA TIAO VIANA S/S UNIPESSOAL LTDA**, inscrito no **CNPJ: 34.321.896/0002-03**.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

À consideração do Secretário Municipal de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Pauini (AM), 28 de março de 2025.



RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini